

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 432, DE 28 DE MAIO DE 2004

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS
DE ESCOLA DESATIVADA À SOCIEDADE
CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo artigo 108 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

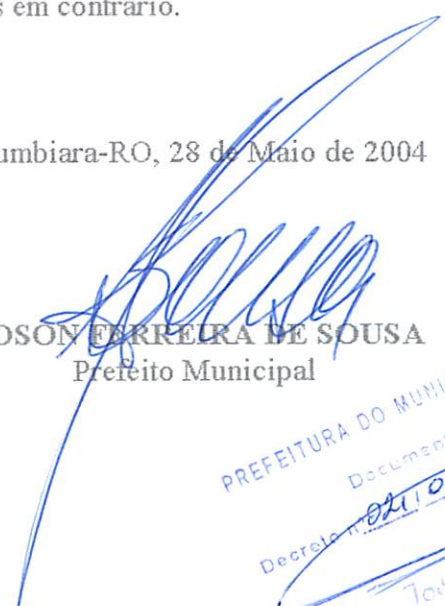
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de madeiras e materiais diversos, que compõem a Escola Pública Municipal Pequeno Príncipe, à Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Itália Franco, n.º 2039, em Corumbiara-Ro.

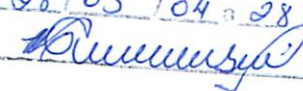
Parágrafo Único: A referida Escola está localizada na Linha 03, Km 8, em Corumbiara-Ro, encontrando-se desativada desde 1997.

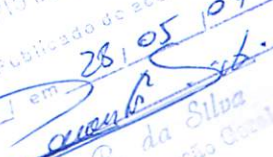
Artigo 2.º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 28 de Maio de 2004


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
(A) presente: Lei 432/04
publicado no Ato da Prefeitura Municipal
período de 28/05/04 a 28/06/04


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto n.º 021/02 em 28/05/04

José Carlos R. da Silva
Dir. Geral de Administração Geral
Decreto n.º 18/2004